



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 1527/2021– SMS/GS.

Juara – MT, 22 de Novembro de 2021.

Ao Senhor
Luciano A. de Oliveira
Vereador do Município de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1477/2021
Data: 23/11/2021 - Horário: 15:39
Administrativo

Assunto: Resposta Ofício nº 342/GVLO/2021

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário
Protocolo nº 685/2021 – 23/11/2021

Assunto: Ofício nº 1527/2021-SMS/GS - Em resposta ao Ofício nº 342/GVLO/2021 - Referente providências e notificação para proprietário no terreno na Rua Vitor Assis Brasil esquina com Rua Antônio F. Sanches.

Prezado Vereador,

Vimos cordialmente por meio deste, primeiramente cumprimenta-lo e na oportunidade informar a Vossa Senhoria, que:

Conforme a **Lei nº 133** de 15 de outubro de 2015, a qual institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a **Política Municipal de Meio Ambiente**, o **Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA**, esclarece o controle e a fiscalização das atividades por ela licenciadas e a imposição das sanções cabíveis em cada caso concreto, sendo de competência da Secretaria de Meio Ambiente, a fiscalização e aplicação das penalidades por infração à legislação de proteção ambiental;

Considerando **Lei nº 133** de 15 de outubro de 2015, o Art. 215, Todo proprietário de terreno urbano ou chácara localizada na Macrozona Urbana, é obrigado a mantê-lo capinado, em perfeito estado de limpeza ou com vegetação a altura de no máximo 50 cm (cinquenta centímetros) e a protegê-lo adequadamente, de modo a que não seja usado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza

Considerando a Lei Complementar n.º 021, de 17 de Novembro de 2006, que dispõe sobre as Posturas no Município de Juara e dá outras providências, esclarece em seu Art. 4º. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, ou terrenos baldios, bem como os passeios fronteiros à sua propriedade.

Rua Sorocaba 63W – Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT
Telefone: (66) 3556-3874
E-mail: smsjuara@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Diante do supracitado, Informamos que a imposição das sanções cabíveis é de competência da Secretaria de Meio Ambiente, como a fiscalização e aplicação das penalidades por infração à legislação de proteção ambiental; sendo requeremos que remeta ao órgão responsável, a vossa solicitação, para que seja sanado o mais breve possível essa questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Maisa Figueiredo de Sousa
Maisa Figueiredo de Sousa
Secr. Mun. de Saúde
Port. 004/21 de 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Ofício nº 227/2021 – SMS/DVA

Juara-MT, 23 de novembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Luciano A. de Oliveira
Vereador
Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1472/2021
Data: 23/11/2021 - Horário: 14:43
Administrativo

Prezado Senhor,

Venho por meio deste responder ao Ofício nº 342/GVLO/2021, que solicita providências necessárias e cabíveis sobre o Terreno localizado na Rua Vitor Assis Brasil esquina com Rua Antônio Ferreira Sanches, Bairro Jardim Boa Vista.

Em vistoria in loco, foi verificado a limpeza do terreno localizado na rua Vitor Assis Brasil esquina com a Rua Antônio Ferreira Sanches, mas, o entulho da limpeza não foi retirado e consta alguns criadouros do mosquito *Aedes aegypti*. Para a retirada dos criadouros foi enviado ao de Setor de Meio Ambiente a solicitação de notificação do proprietário para as providências cabíveis da limpeza.

Sem mais para o momento.


Maira Figueiredo de Sousa
Secr. Mun. de Saúde
Port. 004/21 de 04/01/21


Luciano Olivetto
Primeiro Secretário
Protocolo nº 684/2021 - 23/11/2021

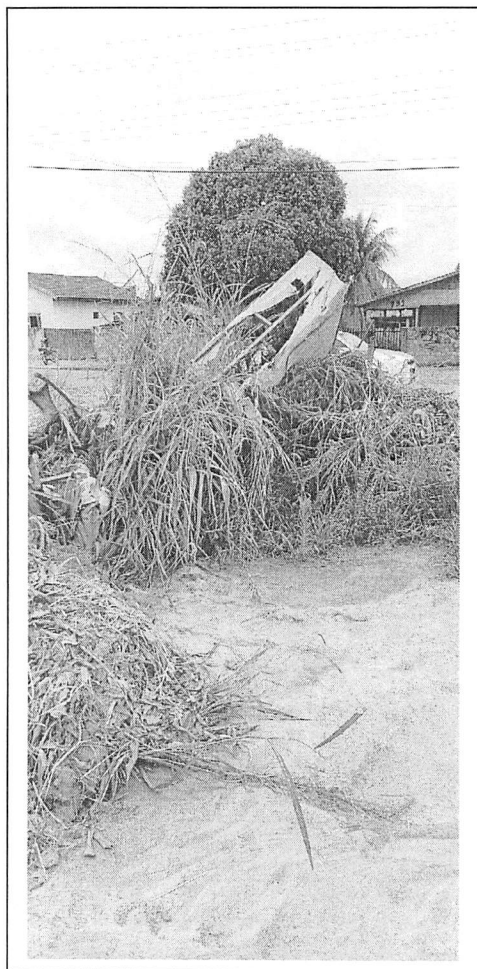
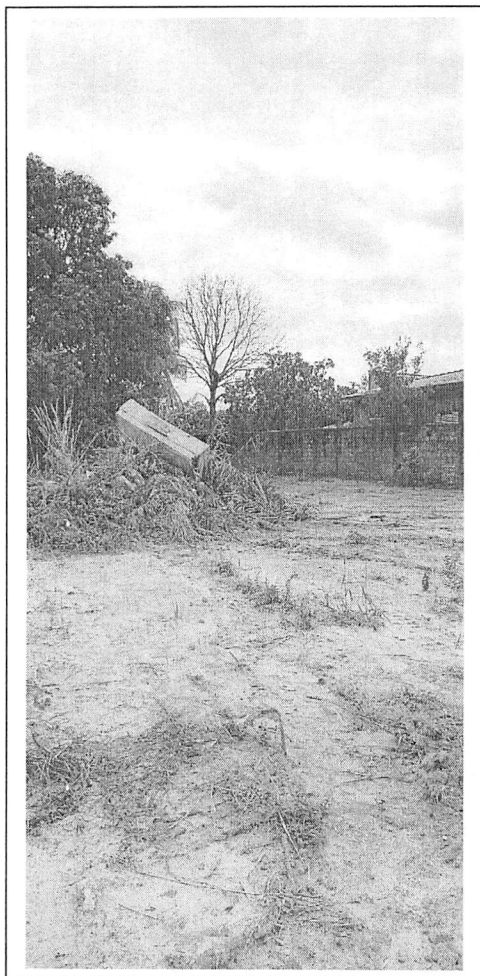
Luciano Olivetto – Primeiro Secretário
Protocolo nº 684/2021 – 23/11/2021

Assunto: Ofício nº 227/2021-SMS/DVA - Em resposta ao Ofício nº 342/GVLO/2021 - Referente providências e notificação para proprietário no terreno na Rua Vitor Assis Brasil esquina com Rua Antônio F. Sanches.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Fotos: Rua Vitor Assis Brasil esquina com Rua Antônio Ferreira Sanches, Bairro Jardim Boa Vista.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**



Rodovia do vale km 3- CEP: 78575-000 Juara-MT
Telefone: (66) 3556-1344
E-mail: dvajuara@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Ofício nº 228/2021 – SMS/DVA

Juara-MT, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor
João Rizzotti
Divisão de Meio Ambiente de Juara

Assunto: **Denúncias ao Setor de Fiscalização sobre Terrenos com mato e com foco de *Aedes Aegypti***

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, primeiramente cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a Vossa Senhoria as denúncias de Terrenos com mato e com foco de *Aedes Aegypti*:

Endereço	Referência	Observação
Rua Vitor Assis Brasil esquina com Rua Antônio Ferreira Sanches, Bairro Jardim Boa Vista.		Entulho amontoado com possível foco para o <i>Aedes aegypti</i>
Rua Ronaldo Gomes esquina com Antônio Ferreira Sanches		Terreno com mato

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Maisa Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
CRECEREMOS Juntos

Maisa Figueiredo de Sousa
Secr. Mun. de Saúde
Port. 004/21 de 04/01/21

Recebi
23/11/21
Roberto Felix
10:30h.